LEI Nº 1874, DE 22 DE MAIO DE 2024.

(Projeto de Lei nº. 1843 de 14 de maio de 2024 – do Executivo)

"Autoriza a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 11.698.814,38 na forma que especifica."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 21 de maio de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R$11.698.814,38 (onze milhões e seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 001 – Infraestrutura
Função: 04 – Administração
Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0151 – Pavimentação e Infraestrutura nas Vias do Município
Projeto/Atividade: 10208 – Pavimentação da Rodovia Municipal AB - 154
Valor: R$ 1.816.478,41 (um milhão oitocentos e dezesseis mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos)

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 001 – Infraestrutura
Função: 04 – Administração
Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0151 – Pavimentação e Infraestrutura nas Vias do Município
Projeto/Atividade: 10209 – Pavimentação da Rodovia Municipal AB - 100
Valor: R$ 9.882.335,97 (nove milhões oitocentos e oitenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos nos termos do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, inciso II – Excesso de Arrecadação, relativo a Convênio junto a SINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1845/2023 – Plano Plurianual (PPA 2024) e na lei nº 1846/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2024), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 22 de maio de 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDA GASPARETTO FARIAS
Secretária Municipal de Finanças

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 21 de maio de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R$ 58.394,87 (cinquenta e oito mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social Recursos Vinculados

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0157 – Reintegrar Indivíduos na Sociedade

Projeto/Atividade: 10207 – Implantação do Escritório Social

Valor: R$ 58.394,87 (cinquenta e oito mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos nos termos do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, inciso II – Excesso de Arrecadação, relativo a recurso recebido através de uma parceria formada com o TJ/MT Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1845/2023 – Plano Plurianual (PPA 2024) e na lei nº 1846/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2024), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 22 de maio de 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

FERNANDA GASPARETTO FARIAS

Secretária Municipal de Finanças

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1874, DE 22 DE MAIO DE 2024.

(Projeto de Lei nº. 1843 de 14 de maio de 2024 – do Executivo)

"Autoriza a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 11.698.814,38 na forma que especifica."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 21 de maio de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R$11.698.814,38 (onze milhões e seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Unidade: 001 – Infraestrutura

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0151 – Pavimentação e Infraestrutura nas Vias do Município

Projeto/Atividade: 10208 – Pavimentação da Rodovia Municipal AB - 154

Valor: R$ 1.816.478,41 (um milhão oitocentos e dezesseis mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos)

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Unidade: 001 – Infraestrutura

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0151 – Pavimentação e Infraestrutura nas Vias do Município

Projeto/Atividade: 10209 – Pavimentação da Rodovia Municipal AB - 100

Valor: R$ 9.882.335,97 (nove milhões oitocentos e oitenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos nos termos do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, inciso II – Excesso de Arrecadação, relativo a Convênio junto a SINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1845/2023 – Plano Plurianual (PPA 2024) e na lei nº 1846/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2024), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 22 de maio de 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

FERNANDA GASPARETTO FARIAS

Secretária Municipal de Finanças

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1875, DE 22 DE MAIO DE 2024.

(Projeto de Lei nº.1844, de 15 de maio de 2024 – do Executivo)

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 11.200.000,00 na forma que especifica."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 21 de maio de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito suplementar, por excesso de arrecadação no valor de R$ 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unid. Orç.: 002 – Saúde – Recursos Vinculados

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0116 – Atenção em Saúde

Projeto/Atividade: 20230 – Resolução CIB/MT Cofinanciamento Estadual para Custeio

Valor: R$ 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos nos termos do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, inciso II – Excesso de Arrecadação, relativo a Resoluções CIB/MT, junto a Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1845/2023 – Plano Plurianual (PPA 2024) e na lei nº 1846/2023 – Lei